



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

Edição nº 3031 - Ano XXI

SUMÁRIO

COMUNICADOS	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
DECRETOS	4
DESPACHOS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
EXTRATOS	9
FINANÇAS	10
LEIS	13
PORTARIAS	15
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	17

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos (Portaria nº 8.605/23);
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



Agosto Lilás - Campanha de prevenção ao Combate a Violência Contra Mulher

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, comunica a todos interessados, que estão abertas as inscrições para as Empresas, OSC, Ongs, Instituições Religiosas, Associações ou quaisquer pessoas ou instituições que queiram participar do evento no dia 26 de agosto de 2023, entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, pelo telefone 4534-5224. As inscrições se encerram no dia 24/08/2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 29 de agosto 2023, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros(as) presentes, ou em 2ª convocação, às 15h, com a presença de qualquer número de Conselheiros(as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS

I- Expediente

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 25/7/23
2. Comunicados do Presidente
3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde
4. Requerimentos:

- Conselheiro Gilberto Ponzetto solicita apresentação de requerimento. Tema: UBS – Unidade Básica de Saúde Jardim Galetto.
- Conselheiro Jurandir Teixeira também solicita apresentação de requerimento: Tema: Saúde/ Esporte.

II- Ordem do Dia

1. A servidora Priscila Angelon Carrara, UAC – Unidade de Avaliação e Controle/ Secretaria de Saúde, estará presente respondendo questionamentos específicos trazidos pelos conselheiros.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 28º as reuniões do Conselho Municipal são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos ou recebidos são de conhecimento público.

Itatiba, 21 de agosto de 2023

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

DECRETO Nº 7.910, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídico

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

Processo nº 11547.2023**Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.****Assunto: Contratação de hospedagem para atletas do JOMI**

Trata-se de solicitação da *Secretaria Municipal de Esportes* visando a contratação de serviço de hotelaria para os atletas que disputarão a final estadual dos Jogos da Melhor Idade – JOMI, no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, no período de 02 a 09 de setembro de 2023, conforme informações de fls. 03/14.

A Secretaria solicitante informou que foi aberto procedimento licitatório para contratação dos serviços em tela, que foi deserto – fls. 18/93.

Parecer jurídico favorável as fls. 95/98. Informações complementares da Secretaria de Esportes as fls. 99 e 106. Requisições de serviços as fls. 15, 100 e 104. A Secretaria Municipal de Finanças informou a existência de recursos orçamentários as fls. 105.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO E HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de hotelaria para os atletas que disputarão a final estadual dos Jogos da Melhor Idade – JOMI, no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, no período de 02 a 09 de setembro de 2023, no *Hotel Nacional Rio Preto* (CNPJ nº 49.967.557/0001-95), no valor total de R\$ 20.001,35 (vinte mil e um reais e trinta e cinco centavos), sendo:

- 07 (sete) diárias de quarto duplo, no valor unitário de R\$237,30 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), e no valor total de R\$1.661,10 (mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- 54 (cinquenta e quatro) diárias de quarto triplo, no valor unitário de R\$314,00 (trezentos e quatorze reais), e no valor total de R\$16.956,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais);
- 07 (sete) diárias de quarto simples, no valor unitário de R\$197,75 (ceno e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), e no valor total de R\$1.384,25 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 21 de agosto de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 23/08/2023 às 10h00min no balcão do RH.

Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI (Comparecer com RG, CPF e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

92 ERIKA NEUMANN FERNANDES

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 21 de Agosto de 2023.

Francieli Guinami dos Santos
Responsável pela Secretaria de Administração
Portaria nº. 8605/2023

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado. Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoine, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- **SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Márcia Ferreira Da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Negócios Jurídicos, informa e dá publicação ao Gabarito Oficial da prova classificatória para estagiários da área de **DIREITO**, aplicada no dia **14/08/2023**, e classificação final dos candidatos para **02** vaga de estágio na Secretaria de **Negócios Jurídicos**, e **CADASTRO RESERVA** conforme segue abaixo:

Processo Seletivo - Estágio SNJ			
GABARITO			
1	D	11	A
2	B	12	B
3	A	13	A
4	C	14	A
5	B	15	B
6	A	16	B
7	B	17	C
8	C	18	A
9	C	19	D
10	B	20	A

Ana Beatriz Kametami Melo	AUSENTE
Ana Karla Vieira da Silva	AUSENTE
Cássia Dias Ladeira	APROVADO
Elaine Vidilino de Miranda	APROVADO
Fernanda Martins Mariano da Silva	REPROVADO
Gabriel Godoy de Toledo	AUSENTE
Guilherme Camargo Machado	AUSENTE
João Guilherme Siqueira	APROVADO
Katarina Rossi Garcia	APROVADO
Kleberson dos Santos Bispo	APROVADO
Lucas Amorim	REPROVADO
Maria Laura de Mendonça Formiga	AUSENTE
Nataly Nery	AUSENTE
Nathália Padovani Silveira	REPROVADO
Nathalia Natielli Chaves da Cruz	AUSENTE
Rafaela Abreu Silva	REPROVADO
Rafaela Zwieskowski	REPROVADO
Raíssa Nacif	AUSENTE
Raquel Gomes Graciano	REPROVADO
Rosemara de Jesus Pereira Bartolomeu	REPROVADO
Sandro Aparecido Barbosa da Silva Junior	AUSENTE
Vinicius Monteiro Paulo da Costa	REPROVADO
Vitória Helena Fernandes	AUSENTE
Willian Francisco Mariano	AUSENTE

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 13/07/2023 a 11/08/2023, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

	Nome	Semestre	Status	Justificativa
1	ADRIANE MARIA RIBEIRO ALEXANDRE	5º	DEFERIDO	
2	ALESSANDRA PENNA DIAS CAMPOS	5º	DEFERIDO	
3	DANILLO MARIANO	3º	DEFERIDO	
4	FERNANDA CRISTIANE MARTINS	4º	DEFERIDO	
5	FERNANDA DE ALMEIDA	6º	DEFERIDO	
6	KELLI CRISTINA DEMOURA	4º	DEFERIDO	
7	LUIZ FERNANDO LOSSÁVARO	6º	DEFERIDO	
8	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	5º	DEFERIDO	
9	YASMIN PINHEIRO DE SOUZA	3º	DEFERIDO	
10	LAIS SANTANA	NÃO INFORMADO	INDEFERIDO	Período não informado
11	AMANDA EVELY S DA SILVA	8º	INDEFERIDO	Período em desacordo com o edital
12	ANA FLÁVIA EIDE	2º	INDEFERIDO	Formação/ Período em desacordo com o edital
13	ANA PAULA DA S FARIAS	-	INDEFERIDO	Formação em desacordo com o edital
14	BRUNA VICTORIA SARTI	2º	INDEFERIDO	Período em desacordo com o edital
15	DAFNY APARECIDA DA SILVA	2º	INDEFERIDO	Período em desacordo com o edital
16	DALVACI PORTO	Formada em outra área	INDEFERIDO	Em desacordo com o edital
17	JÉSSICA AP DA SILVA CORREA	Último	INDEFERIDO	Período em desacordo com o edital
18	MARIANI VENTURA DA SILVA COSTA	-	INDEFERIDO	Formação em desacordo com o edital
19	MÔNICA REGINA DA SILVA	Formada em outra área	INDEFERIDO	Em desacordo com o edital

20	NATÁLIA DE CÁSSIA CRUZ GUILHERME	3º	INDEFERIDO	Curso trancado
21	VALDIRENE DE SOUZA DA SILVA	8º	INDEFERIDO	Período em desacordo com o edital

Candidatos com currículo DEFERIDO para a vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Data da Prova: 28/08/2023

Horário: das 09h00 às 11h00

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho. OBS: Prédio do fundo - Sala de Licitações.

Observações:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Seguem, na sequência, as matérias para estudo:

- Informática: Excel/ Word

- Português: Concordância verbal e nominal, Verbos, Gramática, Acentuação e Pontuação

- Matemática:....Raciocínio Lógico/ Medida de tempo/ Juros Simples e Compostos

- Lei Municipal 4186/2009 - (Título I, Capítulo I e Título II, Capítulos I, II e III) "Dispõe sobre os procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal".

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º101/2019. Processo Administrativo n.º03838/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CAIO IMPÉRIO CATELLI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º101/2019 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º03838/2018. **Valor:** R\$ 40.948,56 (quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º101/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 3.412,38 (três mil e quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos). **Assinatura:** 08/08/2023.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º01/2021. Processo Administrativo n.º05630/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º02/2021. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2021, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05630/2020 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 713.602,80 (setecentos e treze mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º01/2021 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/08/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º95/2023. Processo Administrativo n.º00061/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** SÃO JOÃO FUTEBOL CLUBE. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de dependências do Clube São João (Salão Social e Piscina), imóvel situado na Rua Santo Antônio, n.º377, bairro Santo Antonio, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º004769 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba SP, com objetivo de atender a continuidade das atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI, conforme informações constantes dos autos do Processo Administrativo n.º00061/2023, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.006. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 14/08/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º96/2023. Processo Administrativo n.º09321/2023. Modalidade: Concorrência Pública n.º02/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a execução obras de infraestrutura urbana no LOTEAMENTO VIVENDAS ENGENHO D'ÁGUA, na cidade de Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital e anexos da Concorrência n.º 02/2023. **Valor:** R\$ 23.262.807,59 (vinte e milhões, duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 16/08/2023.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE CLEMENCIO DUPRAT CARDOSO (ESPÓLIO DE)	250.361.148-68	6569/00017/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDE MIR DE BARROS FRICHE	415.891.308-04	6569/00041/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.944.519/0001-28	6569/00024/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CATARINA APARECIDA FRANCHIN DELFORNO	295.577.468-58	6569/00040/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NILSON NUNES DE ALMEIDA	967.790.398-53	6569/00063/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SOCIEDADE DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNID AUTONOMAS PARQUE SUIÇO	02.877.854/0001-86	6569/00074/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA ANTONIETA AGUIAR DE OLIVEIRA GUIDON	959.598.828-68	6569/00071/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA THERESA PENTEADO	386.761.178-53	6569/00088/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

LEI Nº 5.574, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a possibilidade de fornecimento de cópia do prontuário médico a paciente, seus representantes legais ou sucessores, depois de atendimento médico ou óbito em hospital, unidade de saúde, clínica ou congêneres no município de Itatiba e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 118ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os médicos, os hospitais, as unidades de saúde, as clínicas ou congêneres, públicos ou particulares, que atuam no município de Itatiba, poderão fornecer aos pacientes, seus representantes legais ou sucessores, depois da alta hospitalar ou óbito, desde que solicitado pela parte, cópias do prontuário médico, da ficha clínica ou similar, dos documentos assinados pelo paciente e/ou seu responsável legal e de todas as despesas oriundas de sua internação, as quais deverão ser discriminadas por itens, ressalvados casos de sigilo profissional e observados demais apontamentos previstos nas resoluções do Conselho Regional de Medicina e/ou órgãos superiores de saúde.

Art. 2º. A cópia do prontuário médico, ficha clínica ou similar a ser entregue ao paciente ou, não havendo condições, a um familiar, após atendimento em hospital, unidade de saúde, clínica ou congêneres deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- I – Nome do paciente;
- II – Medicamentos ministrados;
- III – Produtos usados;
- IV – Serviços realizados;
- V – Nome do médico com CRM;
- VI – Prescrição médica;
- VII – exames e procedimentos realizados.

Art. 3º. O fornecimento da documentação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser feito a pedido e por escrito pelos pacientes, seus representantes legais ou sucessores, depois da alta hospitalar ou óbito, ou ainda, por determinação judicial.

(Lei nº 5.574/23 – fls. 02)

§1º. Os pacientes terão acesso irrestrito à cópia de seu prontuário médico, ficha clínica ou similar, documentos assinados e relação de despesas quando da alta médica, encaminhamento ou transferência para fins de continuidade do tratamento com outro profissional, clínica ou hospital de sua escolha.

§2º. Aos sucessores legítimos, em caso de óbito do paciente, serão fornecidas cópias desde que comprovado o vínculo familiar.

§3º. Os representantes legais, para efeitos de acesso ao prontuário médico, ficha clínica ou similar, documentos assinados e relação das despesas, deverão fazer prova do direito à representação, por meio de documento expedido por autoridade civil ou judicial.

Art. 4º. Os sucessores legítimos, representantes legais, tutores ou curadores ficam obrigados à assinatura de termo de compromisso de confidencialidade, quando da liberação da documentação.

§1º. Fica vedada a divulgação das informações contidas no prontuário médico, ficha médica ou similar, salvo para defesa dos direitos da personalidade do paciente falecido ou representado, comprovação de doenças de cunho genético ou danos aos herdeiros resultantes da morte do paciente.

§2º. Aquele que divulgar informações sigilosas para fins diversos dos previstos no parágrafo anterior está sujeito às sanções cíveis e penais que demandar o caso.

Art. 5º. A cópia do prontuário médico, da ficha médica ou similar, dos documentos assinados pelo paciente e/ou seu responsável legal e de todas as despesas oriundas de sua internação deverá ser fornecida gratuitamente, sendo proibida a cobrança de qualquer quantia para a emissão destes.

Art. 6º. Os médicos, hospitais, unidades de saúde, clínicas e congêneres que não atenderem a esta determinação ficarão sujeitos a penalidades a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Os hospitais, as unidades de saúde e as clínicas ou congêneres ficam obrigadas a afixar cartaz contendo a seguinte mensagem: “Todo paciente tem direito de levar seu prontuário, ressalvados casos de sigilo profissional e observados demais apontamentos previstos nas resoluções do Conselho Regional de Medicina e/ou órgãos superiores de saúde”.

§1º. No cartaz a que se refere o caput, deverá estar mencionado o número desta Lei Municipal.

§2º. O cartaz, explícito no caput deste artigo, deve ser afixado em local visível ao público, com fonte em tamanho legível.

(Lei nº 5.574/23 – fls. 03)

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.575, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Cria o Programa Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 117ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Protocolo Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal na cidade de Itatiba.

Art. 2º. São objetivos do referido protocolo a realização de:

- I – capacitação constante dos profissionais odontólogos da região, a fim de possibilitar que esses possam reconhecer e diagnosticar de forma precoce as doenças e sintomas neoplásicos da região orofacial;
- II - campanhas de prevenção ao câncer bucal e avaliação dos grupos de riscos, a fim de se obter diagnóstico precoce;
- III - distribuição de protetores labiais a pessoas que trabalhem sobre o sol de forma constante, a fim de evitar desordens orais potencialmente malignas;
- IV - programas de conscientização de fumantes sobre os riscos do tabagismo no desenvolvimento do câncer bucal.

Art. 3º. Fica instituída a Semana Municipal do Dentista, a ser celebrada anualmente na semana do dia 25 de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Dentista terá como objetivo celebrar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da odontologia, em comemoração ao dia 25 de outubro, Dia Nacional do Dentista.

(Lei nº 5.575/23 – fls. 02)

Art. 4º. Esta lei fica condicionada à regulamentação, viabilidade técnico-operacional, de pessoal e disponibilidade orçamentária.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.576, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 117ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos a seguir identificados, passam a ter as seguintes denominações:

I – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **DIREITO** e compreendido entre a Rua Elidia da Silva Moreton e a Rua José Monteiro Nunes, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida VICE PREFEITO ADRIANO GIARETTA PARODI**;

II – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **DIREITO** e compreendido entre a Rua José Monteiro Nunes e a Rua Guerino Grisotti, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida VICE PREFEITO JOÃO FUSUSSI**;

III – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **ESQUERDO** e compreendido entre a Rua José Monteiro Nunes e a Avenida Luiz Emmanoel Bianchi, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida JOSÉ CHADDAD**;

IV – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **DIREITO** e compreendido entre a Rua Jundiá e a Rua Amabile R. Bettin, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida JEFFERSON RUBENS BOAVA**;

V – O trecho público localizado à margem do Córrego dos Operários, lado **DIREITO** e compreendido entre a avenida projetada, a ser denominada Jefferson Rubens Boava e a Rua Jundiá, e o trecho público localizado à margem do Córrego dos Operários, lado **DIREITO** e compreendido entre a Rua Jundiá em a Rua Piza e Almeida, denominado como Rua Gerson Gotardo, ambos neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passam a denominar-se como **Avenida FÁBIO BAPTISTELLA**;

(Lei nº 5.576/23 – fls. 02)

VI – O trecho público localizado à margem do Córrego dos Operários, lado **ESQUERDO** e compreendido entre a Rua Piza e Almeida e a Rua Cláudio Rodrigues, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se como **Avenida GERSON GOTARDO**;

VII – O trecho público localizado entre a Rua Maria Biazotto Piovesana e a Avenida Projetada Anísio Siqueira, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, mantém a denominação de **Rua MARIA BIAZOTTO PIOVESANA**, extensão da existente;

VIII – O trecho público localizado à margem do Córrego dos Operários, lado **ESQUERDO** e compreendido entre a Rua Claudio Rodrigues a Rua Maria Biazoto Piovesana, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida ANÍZIO ALVES DE SIQUEIRA**;

IX – O trecho público localizado à margem do Córrego dos Operários, lado **ESQUERDO**, e compreendido entre a Rua Maria Biazoto Piovesana até a Rua Alexandre José Barbosa, e a atual Rua Alexandre José Barbosa, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo, passam a denominar-se como **Avenida ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA**;

X – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **DIREITO** e compreendido entre a Rua Coronel Camilo Pires e a Avenida Marechal Deodoro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida ETTORE CALVI**;

XI – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **DIREITO** e compreendido entre a Avenida Marechal Deodoro e a Expedicionários Brasileiros, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida DILICO CORRADINI**;

XII – O trecho público localizado à margem do Ribeirão Jacaré, lado **ESQUERDO** e compreendido entre a Avenida Expedicionários Brasileiros e Avenida Independência, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Avenida ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA – SASTRE**;

XIII – O trecho público localizado entre a avenida marginal projetada a ser denominada Avenida Antônio Manoel de Oliveira – SASTRE e a Rua Coronel Peroba, passa a denominar-se **Avenida JORGE BALADI**.

Parágrafo único – A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio do Departamento de Trânsito realizará a devida sinalização dos locais, nos termos desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

(Lei nº 5.576/23 – fls. 03)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 8.619, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Exonera servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:**EXONERAÇÃO, ex officio:****MARIVANI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.894.448-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.047.958-83, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Educação, a partir desta data.**CUMPRAR-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.620, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Exonera servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:**EXONERAÇÃO, ex officio:****MARCELO GOMES ARANHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.152.960-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 030.775.978-45, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data.**CUMPRAR-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.621, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Exonera servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:**EXONERAÇÃO, ex officio:****MARIA MAGALI BREDARIOL ARAIUM**, portadora do RG nº 6.610.999-7 e inscrita no CPF/MF nº 963.494.258-04, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.**CUMPRAR-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.622, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve**Nomeação:****OLGAIR DE ARAUJO CAHIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.654.405-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.562.288-71, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de agosto de 2023.**CUMPRAR-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.623, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

PETERSON ROSANO, portador da cédula de identidade RG nº 33.890.303-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 374.330.848-78, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado no Gabinete do Prefeito, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de agosto de 2023.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 21 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.624, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

DANIELE MARZANO, portadora da cédula de identidade RG nº 28.291.310-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.079.898-76, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de agosto de 2023.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 21 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.625, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia Secretário Adjunto de Administração.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

ADEMIR ANTONIO DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 7.691.428-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.544.088-04, para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Administração, a partir de 23 de agosto de 2023.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.626, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Secretaria de Educação, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes integrantes para compor Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Secretaria de Educação:

- I – Vera Lúcia Suzan;
- II – Rita Aparecida Netto Piffer;
- III – Thales Eduardo Stocco Almeida da Luz.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente o art. 5º, da Portaria nº 8.036/21.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3031 - Ano XXI, 22 de Agosto de 2023

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **122ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 23 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão, por vistas, do Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre as normas de delimitação e regulamentação do Parque 'Ferraz Costa' pertencente à zona de interesse paisagístico, e dá outras providências";

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 82/2023, de autoria do Executivo, que "Institui a Casa da Juventude no âmbito do Município de Itatiba/SP, e dá outras providências";

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 71/2023, de autoria do vereador Duguaca, que "Dispõe que fica denominada como 'GIOVANA DE FÁTIMA MARCONDES LÚCIO' a sala de leitura da EMEB Prof.ª Rosa Scavone";

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do vereador Duguaca, que "Estabelece a obrigatoriedade de publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, bem como a afixação, em local disponível ao público, nas unidades de saúde do Município de Itatiba e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 21 de agosto de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo